



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 739/87

APROVA RETIFICAÇÃO DE DIVISAS DE
LOTES URBANOS, CHÁCARAS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

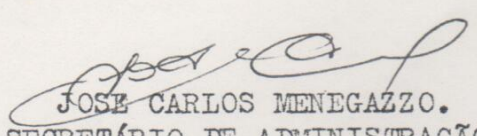
ART. 1º - Ficam retificados e aprovados em toda sua íntegra forma e teor, as divisas dos lotes Urbanos de nºs 55,56,57,58, 59 e 60 e das Chácaras nºs 7 e 8, com base no Memorial descritivo e plantas do imóvel constantes do Projeto de retificação, partes integrantes da presente Lei.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em, 16 de março de 1.987


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSE CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.